



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. Narciso Silva, 1620 CEP 96160-000

## PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Maiara Mello Moraes Duarte da Silva, Merendeira, matrícula 5565, a contar de 03 de março de 2021.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1846/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 02 de março de 2021.

  
VILMAR MOTTA SCHMITT  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo